

LEI Nº 22.558, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a entidade Lar Vicentino Valdemar Bertoldo Trigueiro, com sede no Município de Varjão de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar Vicentino Valdemar Bertoldo Trigueiro, com sede no Município de Varjão de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.559, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Guardas Municipais de Mariana – Asgumm –, com sede no Município de Mariana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Guardas Municipais de Mariana – Asgumm –, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 329, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Senhor Antônio Daher Padovezi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere

o inciso XVII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Senhor Antônio Daher Padovezi o Título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais, em reconhecimento à sua destacada atuação como gestor e à sua elevada contribuição ao setor minerário do Estado.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 330, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG –, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Contagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere

o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Contagem, conforme descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Contagem pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG.

Art. 3º – A Copasa MG fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 330, de 3 de julho de 2017)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 130,34 m², situada no Município de Contagem, necessária à rede interceptora de esgoto no Bairro Cincão, de propriedade presumida de Tambasa Empreendimentos S/A., com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa demarcada está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, sendo localizada em terrenos de propriedade de TAMBASA Empreendimentos S/A., no Bairro Cincão, Contagem/MG, cuja geometria é um polígono e sua descrição inicia no vértice P1 localizado na divisa do referido imóvel com a Av. Helena de Vasconcelos Costa, de coordenadas N=7798294.48 e E=599611.99, segue com azimute de 105º02’50” e distância de 11,88 m até o P2, com coordenadas N=7798291.40 e E=599623.46, segue com azimute de 357º51’13” e distância de 13,11 m até o P3, com coordenadas N=7798304.50 e E=599622.97, segue com azimute de 87º51’13” e distância de 3,00 m até o P4, com coordenadas N=7798304.61 e E=599625.97, segue com azimute de 177º51’13” e distância de 14,04 m até o P5, com coordenadas N=7798290.58 e E=599626.49, segue com azimute de 195º02’50” e distância de 6,00 m até o P6, com coordenadas N=7798284.79 e E=599624.94, segue com azimute de 285º02’50” e distância de 14,84 m até o P7, com coordenadas N=7798288.64 e E=599610.60, segue com azimute de 13º23’13” e distância de 6,00 m, até o P1 ponto inicial desta descrição, já narrado aqui, totalizando uma área de 130,34 m² (cento e trinta metros e trinta e quatro centímetros quadrados). Confrontações: do P1 ao P7 confronta-se com o imóvel de propriedade de Tambasa Empreendimentos S/A, Do P7 ao P1 confronta-se com Av. Helena de Vasconcelos Costa. CBI: 9186001907;

II – área de terreno com a medida de 76,15 m², situada no Município de Contagem, necessária à rede interceptora de esgoto no Bairro Cincão, de propriedade presumida de Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda., com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa demarcada está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, sendo localizada em terrenos de propriedade de Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, no bairro Cincão, Contagem/MG, cuja geometria é um polígono e sua descrição inicia no vértice P8 localizado na divisa do referido imóvel com a Av. Helena de Vasconcelos Costa, de coordenadas N =7798283.05 e E=599577.91, segue com Azimute de

355º34’49” e distância de 14,72 m até o P9, com coordenadas N=7798297.74 e E=599576.77, segue com azimute de 15º02’50” e distância de 6,00 m até o P10, com coordenadas N=7798303.53 e E=599578.33, segue com azimute de 105º02’50” e distância de 5,74 m até o P11, com coordenadas N=7798302.04 e E=599583.88, segue com azimute de 194º32’07” e distância de 8,53 m até o P12, com coordenadas N=7798293.78 e E=599626.49, segue com azimute de 199º38’04” e distância de 11,39 m até o P1 ponto inicial desta descrição, já narrado aqui, totalizando uma área de 76,15 m² (setenta e seis meros quadrados e quinze centímetros quadrados). Confrontações: do P8 ao P11 confronta-se com o imóvel de propriedade de Tambasa Empreendimentos S/A, do P11 ao P8 confronta-se com Av. Helena de Vasconcelos Costa. CBI: 9186001908.

DECRETO NE Nº 331, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 33, de 19 de junho de 2017, do Prefeito Municipal de Montezuma, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 33, de 19 de junho de 2017, do Prefeito Municipal de Montezuma, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 332, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Homologa o Decreto Municipal nº 18, de 8 de junho de 2017, do Prefeito Municipal de São Romão, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 18, de 8 de junho de 2017, do Prefeito Municipal de São Romão, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

03 981279 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital FAOP nº 01/2014, para o cargo de provimento efetivo da FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO abaixo relacionados por ter desistido formalmente do cargo no qual foi nomeado.			
Professor de Arte e Restauero - Nível III - Grau A			
Área: Arte E Educação/ Desenho / Pintura / Gravura / Cerâmica - Nível III - Grau A			
Lote de Vaga: Ouro Preto			
CPF	Nome		
35233916878	Lucas Francisco Delfino Garcia Da Silva		

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 24 de junho de 2017, página 21, coluna 2, no que se refere à candidata abaixo relacionada, de que se trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado da Educação, por erro material.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A MATEMATICA VARGINHA/CAMBUQUIRA

CPF	Nome	Classificação	VAGA
059.494.666-24	Shildrey Rodrigues Dutra	6º	ED 136415

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 24 de junho de 2017, página 3, coluna 2, no que se refere à candidata abaixo relacionada, de que se trata o Edital SEPLAG/SEE nº 03/2014, da Secretaria de Estado da Educação, por erro material.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ENSINO RELIGIOSO JUIZ DE FORA/SANTOS DUMONT

CPF	Nome	Classificação	VAGA
023.913.966-60	Erika Abdallah Vidigal	1º	ED 143065
023.913.966-60	Erika Abdallah Vidigal	1º	ED 143064

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 03 2014, a seguinte candidata para o cargo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionada. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/>.

Professor de Educação Básica – Nível I - Grau A

Ensino Religioso

Juiz de Fora/Santos Dumont

CPF	Nome	Classificação	Vaga
69942153691	Rita De Cassia Marques	3º	ED 143066